

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número /XI ( .ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário  
da Mesa

**Assunto: Falta de comunicação do IGESPAR põe centro histórico de Évora a pagar IMI indevidamente**

**Destinatário: Ministério da Cultura**

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República*

Cerca de meio milhão de euros estão a ser indevidamente cobrados em Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos moradores do Centro Histórico de Évora, uma vez que o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., (IGESPAR) se recusa a identificar os imóveis abrangidos.

Na sequência da sua inscrição na Lista do Património Mundial da UNESCO em 1995, e no estrito cumprimento da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Centro Histórico de Évora integrou «a lista dos bens classificados como de interesse nacional», na categoria de «monumento nacional».

O Estatuto dos Benefício Fiscais (EBF) estabelece a isenção de IMI para «os prédios classificados como monumentos nacionais».

Da legislação em vigor resulta que os conjuntos classificados como Património da Humanidade, em que se incluem os Centros Históricos de Évora, Guimarães e Porto, bem como a Paisagem Cultural de Sintra e a Vila de Óbidos, beneficiam de uma isenção de IMI.

De acordo com diversas denúncias, a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos não teve uma interpretação única relativamente a esta matéria, uma vez que, ao invés do procedimento que sempre vigorou para os restantes Centros Históricos, os Serviços de Finanças de Évora não reconheceram, em 2009, aquele benefício fiscal aos contribuintes proprietários dos imóveis classificados, que aguardavam, em Dezembro, pelo despacho aos requerimentos submetidos em Abril passado.

Esta situação alterou-se com última revisão do EBF, através da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, onde é dado o carácter automático à isenção de IMI, deixando de fazer depender a sua concretização de reconhecimento pelo chefe de finanças (mediante requerimento apresentado

pelos proprietários). Esta alteração estabelece apenas, a necessidade de uma comunicação a efectuar, num prazo máximo de 60 dias, pelos serviços do IGESPAR, identificando os imóveis abrangidos.

Acontece que o IGESPAR, findo o período legal de 60 dias, o que aconteceu no passado dia 28 de Junho, e após este Instituto ter recebido pedidos da Direcção Regional da Cultura do Alentejo e do Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora, continua sem proceder à comunicação dos imóveis classificados como monumentos nacionais ou como de interesse público, não permitindo assim a isenção do IMI, nem a retribuição do IMI indevidamente cobrado. Esta situação afecta mais de 4.000 proprietários.

O Bloco de Esquerda considera incompreensível o IGESPAR não comunicar os imóveis que têm isenção de IMI, em virtude da sua classificação como monumento nacional, conforme estipula a legislação. Esta situação penaliza os proprietários do centro histórico de Évora, criando mesmo uma situação de injustiça perante os restantes imóveis classificados que estão a beneficiar desta isenção. A comunicação deve ser feita com urgência, bem como os valores indevidamente cobrados ser ressarcidos.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Cultura, as seguintes perguntas:*

1. Como justifica este Ministério que se esteja a cobrar o IMI aos imóveis do centro histórico de Évora, classificados como monumento natural, por incumprimento do IGESPAR?
2. Que medidas vai este Ministério tomar de forma a que o IGESPAR cumpra a legislação e comunique os imóveis abrangidos pela isenção de IMI, não penalizando mais os proprietários do centro histórico de Évora?
3. Garante o Ministério tomar medidas para que o valor de IMI indevidamente cobrado seja ressarcido aos respectivos proprietários?

Palácio de São Bento, 12 de Outubro de 2010.

**As Deputadas**

**Catarina Martins**

**Rita Calvário**